



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.432, de 29 de agosto de 2000.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais e, considerando o constante no P.I. nº 045/00 - G.P.;

DECRETA:

Artigo 1º - O prazo previsto no artigo 6º do Decreto nº 4.413, de 28 de abril de 2000, fica PRORROGADO por 90 (noventa) dias.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2000.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de agosto de 2000.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO